



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01

MENSAGEM DE LEI Nº 03/2017

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, o Projeto de Lei que altera referência do cargo de Coordenador Geral das Creches do nosso município.

O número de creches em nosso município aumentou exponencialmente, o que trouxe melhor condição e maior rede de atendimento para a população.

Em decorrência da situação acima exposta, a responsabilidade, atribuição, competência, dedicação e empenho exigem demasiadamente daquele que hoje ocupa o aludido cargo.

Portanto, enxergamos a necessidade de alterar a referência do cargo comissionado de CC-2 para CC-1, valorizando então o servidor ocupante daquele cargo.

Esta é a nossa proposta.

Face ao exposto, solicito que Vs. Exas., tomem as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em **regime de urgência**, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

Ibitirama-ES, 25 de janeiro de 2017.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

‘Altera a Lei Municipal nº 513/2004 e dá outras providências’.

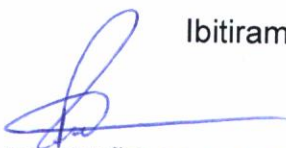
O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a **‘A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DAS CRECHES MUNICIPAIS’**:

Art. 1º - Fica revogado o texto do artigo 1º da Lei Municipal nº 513/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador Geral das Creches Municipais, de provimento em comissão, referência CC-1, com 01(uma) vaga a ser incluído na Estrutura Organizacional do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibitirama-ES, 25 de janeiro de 2017.



REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

